

**DECRETO Nº 119/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001 de 10 setembro de 2001, Lei Complementar nº 038 de 17 de abril de 2018, Lei Complementar nº 037 de 17 de abril de 2018, e Lei Municipal nº 1.093 de 09 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as Comissões Municipais de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Planejamento e Finanças e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Vanderli Rui de Gaspari;
- II – Amauri Nemerski;
- III - Clair Fátima Andreis;
- IV - Micheli Santoro Bittarello.

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria de Agricultura será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Juvelino Tauffer dos Santos;
- II - Paulo César Spier;
- III - Ademir Sperotto;
- IV - Luciano dos Santos.





**Art. 4º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

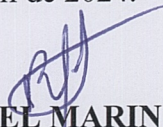
- I - Neusa Maria Turra Damo;
- II - Rosilei Damo Perera;
- III - Rosangela Senhor Bolis;
- IV - Silvane Senhor.

**Art. 5º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:


- I - Roseli Ana Damo Cerizolli;
- II - Eleusa Brietembach Nemerski;
- III - Volnei Luiz Ficagna;
- IV - Marlucia Da Silva Vicari.

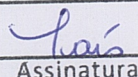
**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n. 958/2013. Revoga o Decreto n. 148/2023, de 10 de maio de 2023, e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de abril de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Planejamento

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 119/2024</u>
DATA: <u>30/04/2024</u>
EDIÇÃO Nº: _____
 Assinatura





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 30 de abril de 2024 às 17:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5921515: DECRETO Nº 119/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5921515>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA